



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3.098/2017

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 465/2017 DRH, datada de 10.11.2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância, para apurar os fatos e a conduta do servidor **Valdeci Alexandrino Brito**, admitido em 20.02.2001, na função de emprego público de Servente Geral, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e aplicar eventual penalidade, conforme o que dispuser a CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e os artigos 128, 129, 133 e seguintes, 143 e 152 e seguintes da Lei Complementar n.º 018/1992-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **EDUARDO PEREIRA LESSE**, ocupante do cargo de carreira de Técnico de Segurança do Trabalho, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.175.429-2 SSP/PR, e inscrito no CPF n.º 005.522.269-20, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

b) Membro: **CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR**, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo I, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.632.072-7 SSP/PR, e CPF n.º 850.390.809-30, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Suplente:

a) **WANDERLEA DANTAS CORREA BARBOSA**, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Técnico Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.189.179-3 SSP/PR e CPF n.º 570.928.939-68, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3.099/2017


FL.02

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 2017.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15 de novembro 12017
DE Nº 11.118
UMUARAMA, 16 de 11 12017
Jerson Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS